



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 700/2007

Concede Adicional Estímulo à servidora **SINEIA RODRIGUES DE ABREU**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

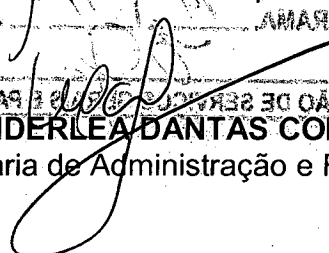
RESOLVE:

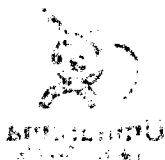
Art. 1º. Conceder a servidora **SINEIA RODRIGUES DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.963.287-2-SSP-PR, admitida em 01 de fevereiro de 2001, pelo regime CLT, para exercer a função de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Saúde, o percentual de 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo, nos termos do Processo nº 7147/2007, em consonância às disposições do artigo 263 inciso III e parágrafos da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) alterada pela Lei nº 067/99, incidente sobre o salário da função ocupada, a contar de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CIDADE DO PARANÁ

13.053-000

PORTARIA Nº 1001/07

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

DO ESTADO DO PARANÁ

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

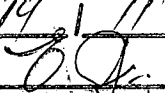
CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 109 da Constituição Federal de 1988, compete ao Poder Executivo municipal, no âmbito da administração pública municipal, a organização e a execução dos serviços de natureza administrativa, econômica, financeira, pessoal e patrimonial;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 167 da Constituição Federal de 1988, compete ao Poder Executivo municipal, no âmbito da administração pública municipal, a organização e a execução dos serviços de natureza administrativa, econômica, financeira, pessoal e patrimonial;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 167 da Constituição Federal de 1988, compete ao Poder Executivo municipal, no âmbito da administração pública municipal, a organização e a execução dos serviços de natureza administrativa, econômica, financeira, pessoal e patrimonial;

DETERMINO, portanto, a publicação desta Portaria no Umuarama Ilustrado.

Umuarama, 14 de novembro de 2007.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	14 de novembro de 2007
DE N.º	8.149-2
UMUARAMA,	14 de novembro de 2007
	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEI DA SILVA JÚNIOR